

Ofício n.º 001/2022 - DPMA

São Roque, 09 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

Júlio Antônio Mariano

DD Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

**Assunto:**

Referente à Lei 4.404 de 10 de abril de 2015 e descrição da via.

**Solicitamos à Câmara Municipal que,**

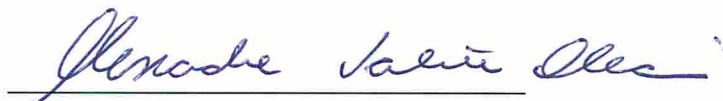
*Promova a correção da redação do Art. 1º da Lei 4.404 de 10 de abril de 2015.*

**Passa a ter a seguinte redação:**

O Art. 1º da Lei 4.404 de 10 de abril de 2015:

Art. 1º Fica denominada “RUA LUIZ MARASATTI”, a via situada no Bairro de São João Novo - Distrito de São João Novo, inicia-se no final da Estrada Ernesto Estockler de Lima Júnior e início da Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o Município de Itapevi, a mesma conta com 2.200,00 m de extensão por 12,00 m de largura.

*Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.*



Alexandre Valente Oliani

Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas

/RASN